



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

**Apreciação preliminar para verificação das condições de admissão a provas públicas para
atribuição do título de especialista na área de Enfermagem, na Escola Superior de Saúde do
Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

(De acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei
27/2021 de 16 de abril, e Despacho n.º 4402/2011, de 10 de março)

Nome da(o) candidata(o): Francelina Alves

Membro do Júri: Artur José Caldas

Voto (riscar o que não interessa)

| Admitido | Não admitido X |
|---|-----------------------|
| <p>Fundamentação da votação</p> <p>A candidata Francelina Alves apresentou o seu currículo com o objetivo de ser admitida às provas públicas destinadas à atribuição do título de especialista em Enfermagem no Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A análise do documento apresentado evidencia que este não atende aos critérios exigidos para a comprovação inequívoca das competências de elevado nível, as quais constituem requisito fundamental para a obtenção do referido título.</p> <p>De acordo com os normativos legais, o título de especialista exige uma demonstração clara, objetiva e devidamente fundamentada da qualidade e da relevância das competências profissionais do candidato, sendo imprescindível que o currículo submetido permita uma avaliação criteriosa e inequívoca. O documento apresentado pela candidata revela-se insuficiente no que diz respeito à organização, ao detalhe e à exposição de elementos que atestem a experiência e o domínio técnico necessários para satisfazer os padrões de excelência esperados.</p> <p>Importa ressaltar que o título de especialista, nos termos da legislação vigente, constitui um reconhecimento formal da qualidade e da relevância do percurso profissional numa área específica, sendo de suma importância para a composição do corpo docente e para o desenvolvimento de carreiras no ensino superior politécnico. Este título, que não se confunde nem se substitui aos títulos atribuídos por associações públicas profissionais, exige, pela sua natureza, um nível de excelência que deve ser inequivocamente demonstrado através da documentação submetida.</p> <p>Diante da análise, constata-se que o currículo apresentado não atende aos requisitos necessários para validar as competências e qualificações exigidas, tornando inviável a sua admissão às provas públicas. Em face do exposto, sou da opinião de que a candidata não deve ser admitida às provas para atribuição do título de especialista em Enfermagem.</p> <p style="text-align: center;">Viana do Castelo, 17 Dezembro 2024</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> | |